

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 00.067.914/0001-70
NIRE Nº 41210796956

DECIO PORTO JUNIOR, brasileiro, Casado sob o regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/06/1964, empresário, portador do CPF Nº 491.438.759-04 e carteira de Identidade RG Nº 3.493.004-0 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR na Rua Domingos Antônio Moro, 782 - casa 43 – Bairro Pilarzinho, CEP 82115-010.

Único sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que gira sob o nome empresarial de **CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Celeste Santi, 49, Bairro Ahú, Cidade de Curitiba/PR – CEP 80.530-370, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE Nº 41210796956 em sessão de 09/06/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 00.067.914/0001-70; Resolve por este ato alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica se o cabeçario do preâmbulo da consolidação da décima alteração contratual registrada em sessão de 14/11/2023 SOB nº 20237814862 onde foi grafado erroneamente o número do CNPJ da sociedade.

Parágrafo único: Onde se lê: **CNPJ Nº 07.975.301/0001-80**, leia se **CNPJ Nº 00.067.914/0001-70**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acordadas neste instrumento o sócio único resolve **consolidar o contrato social**.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 00.067.914/0001-70
NIRE Nº 41210796956

DECIO PORTO JUNIOR, brasileiro, Casado sob o regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/06/1964, empresário, portador do CPF Nº 491.438.759-04 e carteira de Identidade RG Nº 3.493.004-0 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR na Rua Domingos Antônio Moro, 782 - casa 43 – Bairro Pilarzinho, CEP 82115-010.

Único sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que gira sob o nome empresarial de **CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Celeste Santi, 49, Bairro Ahú, Cidade de Curitiba/PR – CEP 80.530-370, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE Nº 41210796956 em sessão de 09/06/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 00.067.914/0001-70, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 00.067.914/0001-70
NIRE Nº 41210796956

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**. Tem sua sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **RUA CELESTE SANTI, 49, BAIRRO AHÚ, CEP-80.530-3700** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O estabelecimento principal da sociedade funciona na sua sede principal, podendo, todavia, a critério do sócio constituir e extinguir filiais ou dependências no território nacional, observadas as disposições da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social: **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA: — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1994 e o tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído ao único sócio:

ÚNICO SÓCIO	Quotas	Valor R\$	%
DECIO PORTO JUNIOR	98.000	R\$ 98.000,00	100 %
TOTAL	98.000	R\$ 98.000,00	100 %

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao único sócio **DECIO PORTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endoso.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 00.067.914/0001-70
NIRE Nº 41210796956

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, a constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os resultados apurados poderão ser distribuídos mensalmente, a título de distribuição de lucro e independente da proporcionalidade das quotas de capital do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu único sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CALCE CERTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 00.067.914/0001-70
NIRE Nº 41210796956

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2024.

DECIO PORTO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALCE CERTO - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49143875904	